



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, visando o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos por pregão eletrônico é uma prática fundamental para garantir a disponibilidade e a qualidade dos remédios utilizados na prestação de serviços de saúde à população. Através desse processo, é possível adquirir os medicamentos de forma mais transparente, eficiente e econômica, atendendo às exigências legais e buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

O principal problema a ser resolvido com a contratação desse objeto é a garantia do abastecimento regular e oportuno dos medicamentos necessários para o tratamento dos pacientes, principalmente em momentos de crise e escassez de recursos. Com a realização de pregão eletrônico, é possível ampliar o número de fornecedores e obter melhores condições de compra, permitindo a aquisição de uma maior variedade de produtos e marcas, além de garantir preços mais competitivos.

Além disso, ao utilizar o pregão eletrônico como modalidade de compra, é possível estabelecer critérios técnicos e de qualidade para a seleção dos medicamentos, garantindo que apenas produtos seguros e eficazes sejam adquiridos, contribuindo assim para a melhoria da assistência à saúde prestada à população.

Outro benefício da contratação de medicamentos por pregão eletrônico é a redução dos custos administrativos e operacionais, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, tornando-o mais ágil, eficiente e menos suscetível a erros e fraudes. Isso permite que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e transparente, atendendo assim ao interesse público e promovendo a boa gestão dos recursos da saúde.

Portanto, a contratação de medicamentos por pregão eletrônico se mostra como uma medida essencial para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência no abastecimento de medicamentos, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população e para o alcance de melhores resultados na gestão pública da saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 10 MG ACIDO ACETIL SALICILICO.	9000	COMPRIMIDO	0,15	1.350,00
2	ACIDO 100 MG ACIDO ACETIL.	10500	COMPRIMIDO	0,10	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

3	ALBENDAZOL - 400MG. ESPECIFICAÇÃO: COMP. COM 400 MG.	16000	COMPRIMIDO	0,61	9.760,00
4	ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	3000	FRASCO	1,66	4.980,00
5	AZITROMICINA 500MG.	8000	COMPRIMIDO	1,45	11.600,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 4 ML.	3000	AMPOLA	7,56	22.680,00
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 4 ML.	2000	AMPOLA	5,88	11.760,00
8	CAPTOPRIL 25MG.	3000	COMPRIMI	0,10	300,00
9	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	1000	FRASCO	13,22	13.220,00
10	CEFALEXINA - 500 MG.	5000	COMPRIMIDO	0,96	4.800,00
11	DIPIRONA - 500MG/ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	4000	FRASCO	2,45	9.800,00
12	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 120 ML.	4000	FRASCO	7,40	29.600,00
13	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	5000	COMPRIMIDO	0,15	750,00
14	ENALAPRIL 20 MG.	1500	COMPRIMIDO	0,07	105,00
15	ENALAPRIL 5 MG.	1500	COMPRIMIDO	0,11	165,00
16	FUROSEMIDA - 40 MG.	16000	COMPRIMIDO	0,09	1.440,00
17	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	9000	COMPRIMIDO	0,09	810,00
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	16000	COMPRIMIDO	0,10	1.600,00
19	MEBENDAZOL - 100 MG.	9000	COMPRIMIDO	0,59	5.310,00
20	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 30 ML.	4500	FRASCO	2,89	13.005,00
21	METFORMINA 500 MG.	5000	COMPRIMIDO	0,21	1.050,00
22	METFORMINA 850 MG.	5000	COMPRIMIDO	0,19	950,00
23	METILDOPA 250MG.	7000	COMPRIMIDO	0,89	6.230,00
24	METRONIDAZOL 40MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 120 ML.	3000	FRASCO	8,73	26.190,00
25	METRONIDAZOL 10%, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 50G, C/10 APLICADOR.	3000	BISNAGA	8,79	26.370,00
26	MICONAZOL LOÇÃO A 2%, COM 30G. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 30 ML.	3000	FRASCO	4,44	13.320,00
27	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%, 20MG/G. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA DE 80G + 14 APLICADO.	1500	FRASCO	9,92	14.880,00
28	NISTATINA: 100.000UI/ML SUSP. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 30 ML.	1500	FRASCO	6,88	10.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

29	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 15 ML.	6000	FRASCO	2,80	16.800,00
30	PARACETAMOL 500MG.	9000	COMPRIMIDO	0,18	1.620,00
31	PREDNISONA 20 MG.	7000	COMPRIMIDO	0,20	1.400,00
32	PREDNISONA 5 MG.	8000	COMPRIMIDO	0,13	1.040,00
33	PROPANOLOL 40MG.	2000	COMPRIMIDO	0,11	220,00
34	RANITIDINA 150MG.	9000	COMPRIMIDO	0,29	2.610,00
35	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE 28,84G.	4000	ENVELOPE	1,87	7.480,00
36	SULFATO FERROSO 25MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: GOTAS FRASCOS 30ML.	10000	FRASCO	3,82	38.200,00
37	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA - 400MG 80MG.	4000	COMPRIMIDO	0,27	1.080,00
38	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA - 40MG 8MG. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO C/ 100 ML.	2500	FRASCO	3,78	9.450,00
39	SULFATO FERROSO - 40 MG.	17000	COMPRIMIDO	0,06	1.020,00
40	ACICLOVIR 200MG ESPECIFICAÇÃO: (0,15+0,03) COMP.	10000	COMPRIMIDO	0,40	4.000,00
41	ATENOLOL 50 MG.	7000	COMPRIMIDO	0,11	770,00
42	CIPROFLOXACINA 500MG.	8000	COMPRIMIDO	0,30	2.400,00
43	FLUCONAZOL 150MG.	13000	COMPRIMIDO	0,97	12.610,00
44	METOCLOPRAMIDA MG/ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	2500	FRASCO	1,55	3.875,00
45	METOCLOPRAMIDA 10 MG.	8000	COMPRIMIDO	0,10	800,00
46	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – INJETÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML.	2000	AMPOLA	1,05	2.100,00
47	ÓLEO MINERAL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	1000	FRASCO	4,91	4.910,00
48	OMEPRAZOL 20MG.	8000	COMPRIMIDO	0,14	1.120,00
49	NISTATINA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 50 ML.	1500	FRASCO	8,93	13.395,00
50	PARACETAMOL 750MG.	12000	COMPRIMIDO	0,23	2.760,00
51	AMPICILINA 500 MG.	15000	COMPRIMIDO	1,16	17.400,00
52	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG.	6000	COMPRIMIDO	0,22	1.320,00
53	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 60ML.	3000	FRASCO	5,97	17.910,00
54	CLORIDRATO DE ETILIFRINA GOTAS 7,5MG/ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	3000	FRASCO	4,55	13.650,00
55	CLORIDRATO DE ETILIFRINA INJETÁVEL 10MG/1ML. ESPECIFICAÇÃO: CONTEM 6 AMPOLAS COM.	3000	AMPOLA	2,48	7.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

56	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	400	FRASCO	3,95	1.580,00
57	AMBROXOL XAROPE ADULTO - 100ML ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	3500	FRASCO	5,74	20.090,00
58	ACEBROFILINA XAROPE INF. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 120 ML.	3000	FRASCO	9,74	29.220,00
59	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 120 ML.	3000	FRASCO	10,82	32.460,00
60	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 5 ML.	2000	AMPOLA	4,82	9.640,00
61	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 5 ML.	3000	FRASCO	0,46	1.380,00
62	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 10 ML.	1600	AMPOLA	3,01	4.816,00
63	AMINOFILINA 100 MG.	2000	COMPRIMIDO	0,12	240,00
64	AMOXICILINA 500 MG.	6000	COMPRIMIDO	0,40	2.400,00
65	ATENOLOL 25MG.	20000	COMPRIMIDO	0,10	2.000,00
66	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	1000	FRASCO	1,29	1.290,00
67	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	1000	FRASCO	3,25	3.250,00
68	BUTILESCOPOLAMINA 1G/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM DE 1 ML.	2800	AMPOLA	1,22	3.416,00
69	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS COM 2 ML.	2000	AMPOLA	1,10	2.200,00
70	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML.	1500	AMPOLA	3,37	5.055,00
71	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	12000	COMPRIMIDO	0,21	2.520,00
72	COMPLEXO B 100MG + 100MG + 1000MCG - INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS COM 2 ML.	4000	AMPOLA	1,83	7.320,00
73	DEXAMETASONA 4MG/ ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 1 ML.	3300	AMPOLA	1,47	4.851,00
74	DICLOFENACO POTÁSSICO INJ.	4000	AMPOLA	1,72	6.880,00
75	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 3 ML.	4000	AMPOLA	1,10	4.400,00
76	DEXAMETASONA 0,5 MG/ 5 ML ELIXIR. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 120 ML.	4000	FRASCO	4,46	17.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

77	SIMETICONA 75MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 15 ML.	3500	FRASCO	1,83	6.405,00
78	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML	3000	AMPOLA	1,33	3.990,00
79	GLICOSE A 50%, INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 10 ML.	2000	AMPOLA	0,80	1.600,00
80	GLICERINA SUPOSITÓRIO PEDIATRICO. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE 6 AMPOLAS.	2000	UNIDADE	1,51	3.020,00
81	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 30 ML	3000	FRASCO	2,84	8.520,00
82	IBUPROFENO 300 MG.	3500	COMPRIMIDO	0,30	1.050,00
83	LIDOCAINA 02%, INJ. S/VASO CONST. 20ML.	700	FRASCO	8,54	5.978,00
84	NIFEDIPINA 10 MG.	5000	COMPRIMIDO	0,28	1.400,00
85	NIFEDIPINA 20 MG.	12000	COMPRIMIDO	0,36	4.320,00
86	NITROFUZAZONA - 2MG/G- 500G POMADA. ESPECIFICAÇÃO: POTE COM 500 GRAMAS.	300	POTE	72,41	21.723,00
87	NIMESULIDA 100 MG.	20000	COMPRIMIDO	0,18	3.600,00
88	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 15 ML.	3000	FRASCO	1,97	5.910,00
89	SINVASTATINA 20 MG.	3000	COMPRIMIDO	0,17	510,00
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE COM 250ML COTA PRINCIPAL DE	12000	UNIDADE	5,22	62.640,00
91	SORO GICOSADO 0,5%. ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE COM 500 ML.	7000	UNIDADE	6,00	42.000,00
92	VITAMINA C - 0,5G/ML.	4000	UNIDADE	0,89	3.560,00
93	SECNIDAZOL 1G.	12000	COMPRIMIDO	1,00	12.000,00
94	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	2000	FRASCO	3,82	7.640,00
95	POLIVITAMINICO (COMPEXO B + VITAMINA C). ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	4000	FRASCO	2,82	11.280,00
96	LIDOCAÍNA 2%, COM 10 ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA 30 GRAMAS.	2000	BISNAGA	6,70	13.400,00
97	NEOMICINA + BACITRACINA 10G POMADA.	4000	BISNAGA	2,11	8.440,00
98	METILDOPA 500MG.	10000	COMPRIMIDO	0,99	9.900,00
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO – LIQ. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 240 ML.	3500	FRASCO	7,42	25.970,00
100	IODETO DE POTASSIO 20MG XAROPE. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	2000	FRASCO	6,78	13.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

101	GLICOSE 25%. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS COM 10 ML.	1800	AMPOLA	0,55	990,00
102	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP.	15000	COMPRIMIDO	0,29	4.350,00
103	CETOCONAZOL 30G CREME. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 20 MG.	2000	BISNAGA	6,15	12.300,00
104	CETOCONAZOL 200 MG.	12000	COMPRIMIDO	0,50	6.000,00
105	DEXAMETASONA 0,1%, CREME 10G. ESPECIFICAÇÃO: BISNAGA COM 10 GRAMAS.	1900	BISNAGA	2,82	5.358,00
106	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15M ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	3200	FRASCO	3,44	11.008,00
107	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG.	25000	COMPRIMIDO	0,13	3.250,00
108	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	25000	COMPRIMIDO	0,15	3.750,00
109	DIGOXINA 0,25 MG.	5200	COMPRIMIDO	0,26	1.352,00
110	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	1500	FRASCO	11,02	16.530,00
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS COM 2 ML.	3200	AMPOLA	1,23	3.936,00
112	ENALAPRIL 10 MG.	25000	COMPRIMIDO	0,11	2.750,00
113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	2000	FRASCO	5,07	10.140,00
114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 10MG/1ML. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	2000	FRASCO	1,64	3.280,00
115	CINARIZINA 25MG.	10200	COMPRIMIDO	0,50	5.100,00
116	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 1%. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	350	FRASCO	7,32	2.562,00
117	LOSARTANA 50 MG.	25000	COMPRIMIDO	0,10	2.500,00
118	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA COM 01 ML.	1000	AMPOLA	2,75	2.750,00
119	RANITIDINA INJETÁVEL 25ML/1ML. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS COM 2 ML.	2000	AMPOLA	4,97	9.940,00
120	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJ. ESPECIFICAÇÃO: AMPOLAS DE 5 ML.	2000	AMPOLA	4,04	8.080,00
121	BROMETO DE IPATROPIO SOLUÇÃO 0,250MG/ML.	1000	AMPOLA	2,53	2.530,00
122	CIMETIDINA 200MG.	15000	COMPRIMIDO	0,65	9.750,00
123	METRONIDAZOL 250MG	10000	COMPRIMIDO	0,35	3.500,00
Valor Total R\$ 1.003.745,00 (Um Milhão Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)					R\$ 1.003.745,00

4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá a secretaria Municipal de Saúde do município de São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, no local indicado pela Secretaria de saúde, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

6.2. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

6.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.8. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa



de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

7. DA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

7.1. O fornecimento dos medicamentos, deverão ser entregues em conformidade com as exigências da Clausula Primeira do contrato de acordo com as especificações no objeto deste termo a contar a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

7.2. A aquisição dos medicamentos será feita de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, e deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará as quantidades e locais onde deverão ser entregues;

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

7.4. O objeto deste Termo de Referência deverão ser entregue de segunda -feira, a sexta - feira;

7.5. Os medicamentos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria de Saúde.

7.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com os itens deverão ser trocados, por conta e ônus da CONTRATADA.

7.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos itens entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia;

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos, previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo

máximo de 72H (setenta e duas horas).

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

9.1.8. Fornecer os medicamentos, no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos medicamentos, previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente os medicamentos, previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.



9.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

9.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. Caso os medicamentos, fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra-MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria de saúde ou na sala da cpl ou pelo E-mail cplsaordb@hotmail.com

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E (ou outro conforme comunicação da CONTRATANTE) e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



13.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para adefinição do valor estimado."*

Pesquisa realizada entre 12/01/2026 09:24:58 e 14/01/2026 15:07:57

Relatório gerado no dia 14/01/2026 15:09:14 (IP: 167.249.147.33)

Código Validação: %2fy2dt%2bqwcMgclBvPbBa6v60Sy1XmbrPG1M%2fd3VGof%2flqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMgclBvPbBa6v60Sy1XmbrPG1M%252fd3VGof%252flqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 23 de Janeiro de 2026

Robson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Saúde